



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA/SE
Fls. 97

Protocolo CGA-SE SAAD nº 246/2017 – SPDOC SG 645515/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Região de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *online* – possível ilegalidade, acúmulo de cargos e licença saúde.

Relatório CGA/SE nº 415/2018

Senhor Presidente,

Trata o presente protocolado de denúncia *on line*, encaminhada a esta Corregedoria Geral da Administração, noticiando possíveis irregularidades que estariam sendo cometidas por servidora da Diretoria de Ensino Região de Mauá, fls. 03/04.

Os trabalhos correccionais realizados foram registrados no **Relatório CGA/SE nº 326/2017** (fls.08/09), **Relatório CGA/SE nº 465/2017** (fls.33/38), **Relatório CGA/SE nº 090/2018** (fls.41) e **Relatório CGA/SE nº 273/2018** (fls.86/91).

Neste último, datado de 29/08/2018, foi proposto oficiar à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, com proposta de instauração de procedimento disciplinar em face da servidora [REDACTED] R.G. [REDACTED], Professor de Educação Básica I, da E.E. Profª Iracema de Barros Bertolaso, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de Mauá.

Por meio do Ofício CGA nº 1302/2018 (fls.93), encaminhou-se cópias do relatório conclusivo e das demais peças que instruem os autos, ao Chefe de Gabinete da aludida Pasta, para ciência, com proposta de instauração de procedimento disciplinar em face da referida servidora, pelos motivos expostos no arrazoado (fls.86/91), nos moldes do Artigo 268 e seguintes da Lei 10.261/68, bem como de verificação de possível ressarcimento ao erário.

Através do correio eletrônico, anexado às fls. 94, esta Setorial solicitou à Unidade de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo - UACEX, da Pasta da Educação, a cópia do despacho daquela Chefia de Gabinete, expedido em face dos trabalhos correccionais realizados (Relatório CGA/SE nº 273/2018).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção ao requisitado, a UACEX encaminhou, com a mensagem constante às fls.95, a cópia do despacho do Chefe de Gabinete, datado de 27/03/2018, referente ao **Processo SEE nº 2512/0023/2017**, documento acostado às fls. 96, narrando que:

*"A vista da instrução processual, em especial, o **RELATÓRIO** da Comissão de Apuração Preliminar, às fls. 375/384, e o **DESPACHO** do Dirigente de Ensino, às fls. 387/388, manifestando-se no sentido de que a interessada teria, em tese, cometido eventuais infrações administrativas, **DETERMINO**, em conformidade com o disposto no Artigo 270, c/c o Artigo 274, da Lei nº 10.261/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942/2003, a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de [REDACTED] RG [REDACTED] PEB II, na EE "Prof. Isamo Serikitaku", todos jurisdictionados à Diretoria de Ensino Região de Mauá.*

*Reautuem-se e encaminhem-se os autos à **PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**, nos termos do Artigo 271 do mesmo diploma legal, c.c. o Artigo 5º do Decreto nº 54.050, de 20 de fevereiro de 2009, instaurando-se o competente persecutório administrativo."*

Ocorre que, no despacho acima apresentado, nada foi mencionado a respeito da conclusão alcançada por esta Corregedoria Geral, conforme comunicado a Pasta da Educação, por meio do Ofício CGA nº 1302/2018 (fls. 93).

Pelo exposto, entende-se prudente encaminhar cópia deste expediente a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares para corroborar com os trabalhos, e instrução dos autos instaurado em desfavor da servidora [REDACTED], tratado inicialmente no Processo SEE nº 2512/0023/2017.

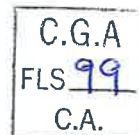
Após, esgotadas as atividades deste órgão de controle, se propõe o arquivamento definitivo deste protocolado, em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 14 de dezembro de 2018.

[REDACTED]
Mirtes Monfardini
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA-SE SAAD nº 246/2017 – SPDOC SG 645515/2017

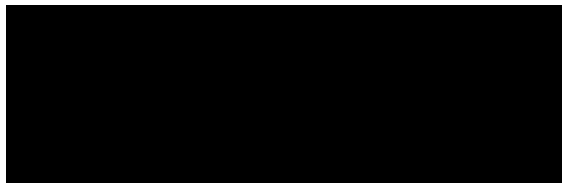
Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Região de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *online* – possível ilegalidade, acúmulo de cargos e licença saúde.

1. Ciente do relatório de fls. 97/98.
2. Conforme proposto, oficie-se à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, com cópia integral dos autos, a fim de corroborar com a instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em nome da servidora [REDACTED], RG [REDACTED] (decorrente da Apuração Preliminar SEE nº 2512/0023/2017).
3. Após, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 17 de dezembro de 2018.



FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE